

DATA: Barueri, 26. Março 2018.

PROPOSTA: CV006026-M – FUNDACAO MANOEL DA SILVA ALMEIDA

## RESUMO DA PROPOSTA – NACIONALIZADA

Item	Código	Descrição	Qtde.	Preço Unitário (sem IPI)	% ICM S	Preço Unitário (com IPI)	% IPI	Preço Total (com Impostos)
1	8412001	VÁLVULA EXPIRATÓRIA	1	865,62	4	882,93	2	882,93
		Total Geral						<b>882,93</b>

\*

DATA: Barueri, 26. Março 2018.  
PROPOSTA: CV006026-M – FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA

## VENDA NACIONALIZADA

À  
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA  
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA  
CNPJ: 097676330005-28  
RECIFE / PE

Prezado Senhor,

Agradecemos vossa consulta e cordialmente apresentamos nossa proposta de preços para comercialização dos produtos da marca **Dräger**, conforme as características e condições descritas a seguir.

Colocamo-nos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thais Oliveira-

<b>APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTA PROPOSTA</b>	
Nome _____	
Essa proposta foi elaborada com base no CNPJ , o qual será utilizado para emissão da nota fiscal. Caso deseje receber a nota fiscal com outro CNPJ, favor informar	
_____	
Assinatura _____	
Data: ____/____/____	

DATA: Barueri, 26. Março 2018.

PROPOSTA: CV006026-M – FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA

## Condições Gerais:

**Entrega:** Em até 45 dias após aprovação.

**Pagamento:** 30D (Trinta dias após faturamento) dias após o faturamento. Sujeito a análise de crédito.

**Frete:** CIF\*

**Faturamento Mínimo:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) - \*Abaixo deste valor, o frete será por conta do Comprador – Favor indicar a transportadora.

**Impostos:** Inclusos no valor total.

**Valores expressos em:** Reais (R\$)

**Garantia:** 06 meses sobre peças e serviços efetivos no equipamento, após análise técnica.

**Validade:** 90 dias.

**Cancelamento:** Nenhum cancelamento de Pedido de compra e/ou Aceite da Proposta será efetivado sem prévio aviso por escrito e sem o aceite da Fornecedora. Em qualquer circunstância, o Pedido de Compra e/ou Aceite da Proposta devidamente assinados poderá ser cancelado, sem ônus, se ocorrer, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da data da assinatura do pedido de compra e/ou aceite da proposta, de acordo o artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor Considerando que a Fornecedora industrializa produtos somente sob encomenda específica, ocorrendo o cancelamento do Pedido de compra e/ou Aceite da Proposta por determinação exclusiva ou culpa da Compradora, perderá esta em favor da Fornecedora a integralidade do sinal pago, nos moldes do artigo 418 do Código Civil, ficando ainda obrigada a Compradora ao pagamento de indenização a título de perdas e danos pré-fixada conforme artigo 389 do Código Civil, de acordo com os parâmetros a seguir especificados, sem prejuízo da incidência da Cláusula Penal prevista no item 16.5 abaixo, a saber: - Na hipótese do cancelamento ocorrer antes do equipamento estar terminado, além da perda da verba acima elencada, arcará a Compradora com o reembolso de todas as despesas já dispensadas para elaboração do referido produto (despesas administrativas, serviços de engenharia, matérias já adquiridos e utilizados ou encomendados, mão-de-obra aplicada, etc.). - Na hipótese do cancelamento ocorrer quando o equipamento já estiver pronto e em condição de inspeção e/ou entrega, o valor da indenização será equivalente ao valor total do Pedido de compra e/ou Aceite da Proposta, devidamente corrigido até a data do cancelamento, ficando facultando à Compradora a retirada do produto no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do cancelamento, sendo que se não o fizer neste período, será considerado como tendo desistido da retirada. - Na hipótese de ocorrência das situações descritas nos itens acima, os valores pagos anteriormente ao cancelamento por parte da Compradora, com exceção do sinal dado como entrada, serão descontados do total devido, podendo o saldo devedor apurado ser cobrado através de duplicatas ou outra forma de cobrança específica a critério da Fornecedora, o que fica desde logo autorizado e aceito pela Compradora. Sobre os valores devidos em caso de cancelamento do Pedido de compra e/ou Aceite da Proposta por parte da Compradora tratados neste capítulo e calculados em conformidade com suas especificações, incidirá, a título de Cláusula Penal, o total equivalente de 10% (dez por cento) do valor apurado, que serão cobrados da Compradora pela Fornecedora, com o saldo devedor em aberto.

Thais Oliveira-

Proposta elaborada por Debora Carula – 11 4689-4900

DATA: Barueri, 26. Março 2018.

PROPOSTA: CV006026-M – FUNDACAO MANOEL DA  
SILVA ALMEIDA

**APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTA PROPOSTA**

Nome \_\_\_\_\_  
Essa proposta foi elaborada com base no CNPJ, o qual será  
utilizado para emissão da nota fiscal. Caso deseje receber a nota  
fiscal com outro CNPJ, favor informar

Assinatura \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_